



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 017

De 07 de março de 2019

Dispõe sobre a não incidência, e conseqüente não recolhimento, de contribuição previdenciária sobre os eventos que especifica e dá outras providências.

Considerando a conclusão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 593.098 (SC) pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, que, sob o apanágio do instituto da repercussão geral, fixou como tese o entendimento de que “Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como ‘terço de férias’, ‘serviços extraordinários’, ‘adicional noturno’ e ‘adicional de insalubridade’”;

Considerando o Parecer nº 145, de 23 de novembro de 2018, bem como o Parecer nº 003, de 07 de janeiro de 2019, ambos emitidos pela Procuradoria da Câmara Municipal de Araraquara;

Considerando a solicitação constante do Ofício/GP 11, de 11 de fevereiro de 2019, emitido pela Diretoria de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Araraquara;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Para fins de recolhimentos de contribuição previdenciária a serem carreados pela Câmara Municipal de Araraquara, ficam excepcionados da incidência de respectivo tributo os eventos abaixo identificados:

	Código	Descrição do Evento
I -	22	Horas Extras 50%;
II -	23	Horas Extras 70%;
III -	28	Média Horas 13º Salário;
IV -	29	Média Valor 13º Salário;
V -	30	Vantagens 13º Salário;
VI -	77	Férias 1/3;
VII -	80	Média Férias;
VIII -	81	Média Valor Férias;
IX -	271	Hora Extra Diurna 100%;
X -	315	Dif. Férias 1/3;
XI -	323	Dif. Férias Média;
XII -	325	Dif. Férias Média 1/3;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 017

De 07 de março de 2019

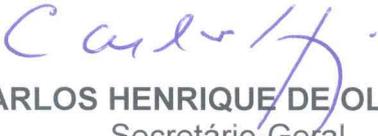
XIII -	328	Hora Extra Noturna 120%;
XIV -	341	Adicional De Risco;
XV -	353	Substituição;
XVI -	428	DSR sobre horas;
XVII -	1102	Gratificação Gerente;
XVIII -	1103	Gratificação Diretor;
XIX -	1104	Gratificação Assistência Técnico;
XX -	1106	Gratificação Secretário;
XXI -	1111	Gratificação Comissão de Licitação ATO 2018;
XXII -	1112	Presidente e Pregoeiro Comissão de Licitação 2018;
XXIII -	1116	Dif. Presidente e Pregoeiro Comissão de Licitação;
XXIV -	1118	Diferença Vantagem 13º Salário Integral;
XXV -	1120	Diferença Média 13º Salário;
XXVI -	1121	Diferença Média Valor de 13º Salário;
XXVII -	1122	Diferença de Hora extra; e
XXVIII -	1123	Diferença de DSR.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Administrativo nº 038/2018.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal
"O Imparcial"
Edição nº 215.070
8 de março de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 017

De 07 de março de 2019

Dispõe sobre a não incidência, e consequente não recolhimento, de contribuição previdenciária sobre os eventos que especifica e dá outras providências.

Considerando a conclusão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 593.098 (SC) pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, que, sob o apanágio do instituto da repercussão geral, fixou como tese o entendimento de que "Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como 'terço de férias', 'serviços extraordinários', 'adicional noturno' e 'adicional de insalubridade'";

Considerando o Parecer nº 145, de 23 de novembro de 2018, bem como o Parecer nº 003, de 07 de janeiro de 2019, ambos emitidos pela Procuradoria da Câmara Municipal de Araraquara;

Considerando a solicitação constante do Ofício/GP 11, de 11 de fevereiro de 2019, emitido pela Diretoria de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Araraquara;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Para fins de recolhimentos de contribuição previdenciária a serem carreados pela Câmara Municipal de Araraquara, ficam excepcionados da incidência de respectivo tributo os eventos abaixo identificados:

	Código	Descrição do Evento
I -	22	Horas Extras 50%;
II -	23	Horas Extras 70%;
III -	28	Média Horas 13º Salário;
IV -	29	Média Valor 13º Salário;
V -	30	Vantagens 13º Salário;
VI -	77	Férias 1/3;
VII -	80	Média Férias;
VIII -	81	Média Valor Férias;
IX -	271	Hora Extra Diurna 100%;
X -	315	Dif. Férias 1/3;
XI -	323	Dif. Férias Média;
XII -	325	Dif. Férias Média 1/3;
XIII -	328	Hora Extra Noturna 120%;
XIV -	341	Adicional De Risco;
XV -	353	Substituição;
XVI -	428	DSR sobre horas;
XVII -	1102	Gratificação Gerente;
XVIII -	1103	Gratificação Diretor;
XIX -	1104	Gratificação Assistência Técnico;
XX -	1106	Gratificação Secretário;
XXI -	1111	Gratificação Comissão de Licitação ATO 2018;
XXII -	1112	Presidente e Pregoeiro Comissão de Licitação 2018;
XXIII -	1116	Dif. Presidente e Pregoeiro Comissão de Licitação;
XXIV -	1118	Diferença Vantagem 13º Salário Integral;
XXV -	1120	Diferença Média 13º Salário;
XXVI -	1121	Diferença Média Valor de 13º Salário;
XXVII -	1122	Diferença de Hora extra; e
XXVIII -	1123	Diferença de DSR.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Administrativo nº 038/2018.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral